



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim. CEP: 30.110-051

Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

Ofício nº 406/2010/IBAMA/NLA/MG

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2010

A Sua Excelência o Senhor

André Luiz Tarquino da Silva Barreto

Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora
Rua Santo Antônio nº 990/Sala 501, no centro de Juiz de Fora/MG

C/C – **Dra. Vanessa Seguezzi**

Procuradora da República no Município de Petrópolis
Rua Dr. Nelason de Sá, 95, Sala 502, Centro, Petrópolis – RJ
CEP 25680-190

Senhor Procurador,

1. Em complementação ao Ofício nº 364/2010/IBAMA/MG e no âmbito do processo administrativo de licenciamento ambiental federal da PCH Cabuy (Processo 02001.008406/2009-01), descentralizado para condução do Núcleo de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais – NLA/IBAMA/MG, temos a informar:

- O processo encontra-se em fase inicial, de emissão do Termo de Referência para elaboração dos estudos ambientais;
- A Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA tomou conhecimento através da empresa Vecan, que uma pequena central hidrelétrica estava sendo licenciada junto ao Órgão Estadual de Meio Ambiente no mesmo local;
- Conforme já é de conhecimento de V.Sa., o Órgão Estadual de Meio Ambiente já foi oficiado pelo IBAMA sobre a competência federal para licenciar o empreendimento no local, conforme copia dos ofícios em anexo.
- No dia 05/11/2010, foi realizada reunião com a empresa. Conforme relatado na ATA em anexo, a empresa fez uma apresentação do empreendimento e discutiu-se, de forma preliminar, o termo de referência para a realização dos Estudos Ambientais. A vistoria no empreendimento foi pré-agendada para a semana do dia 15 de dezembro. Somente após a vistoria será possível elaborar o Termo de Referência definitivo.
- A referida reunião também tinha o objetivo de verificar junto ao Órgão Estadual de Meio Ambiente (SUPRAM – ZM) e empresa se o processo em licenciamento estadual é idêntico ao processo em licenciamento federal. Entretanto, nenhum representante do órgão estadual compareceu na reunião. Conforme Ofício nº 1085/2010 – SISEMA, de 08 de Outubro de 2010, em anexo, a SUPRAM IZM informou a este Instituto que o processo em licenciamento estadual encontrava-se em análise e que não havia se chegado a conclusão sobre a competência do licenciamento ambiental do empreendimento, em licenciamento estadual, até aquela data.

2. Informamos, por fim, que cópia deste ofício será encaminhado à Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, para conhecimento e demais providências.


UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051

Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

Ofício nº 364/2010/IBAMA/NLA/MG

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
André Luiz Tarquino da Silva Barreto
Procurador da República no Município de Juiz de Fora
Rua Santo Antônio nº 990/Sala 501, no centro de Juiz de Fora/MG

Senhor Procurador,

1. Em resposta ao ofício MPF /PRJF/PROC/TC/ATB nº 410/2010, temos a informar que a empresa Vecan Desenvolvimento Energético do Brasil abriu processo de licenciamento ambiental junto à Diretoria de Licenciamento ambiental do IBAMA para uma Pequena Central Hidrelétrica denominada Cabuy, no Rio Paraibuna na divisa dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro (Processo 02001.008406/2009-01).

 - O processo encontra-se em fase inicial, de emissão do Termo de Referência para elaboração dos estudos ambientais;
 - A Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA tomou conhecimento através da empresa Vecan, que uma pequena central hidrelétrica estava sendo licenciada junto ao Órgão Estadual de Meio Ambiente no mesmo local;
 - O Órgão Estadual de Meio Ambiente já foi oficiada pelo IBAMA sobre a competência federal para licenciar o empreendimento no local conforme copia dos ofícios em anexo.
 - Conforme contato telefônico, comunicamos que foi agendada uma reunião para a data 05/11/2010, às 09:00 na sede do IBAMA/MG com o Órgão Estadual de Meio Ambiente (SUPRAM - ZM) e empresa, quando será possível verificar se o processo em licenciamento estadual é idêntico ao processo em licenciamento federal e sua localização exata. Na oportunidade, a empresa realizará uma apresentação do empreendimento em licenciamento federal e será discutido o termo de referência para a elaboração dos estudos ambientais correspondentes.
 - Após a realização da referida reunião, encaminharemos nova informação atualizada à V.Sa.


UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051

Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

Ofício Circular nº. 360/2010/IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG

Ao Senhor
Danilo Vieira Junior
Superintendente da SUPRAM Zona da Mata
Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal.
UBÁ/MG
CEP 36500-000 – Caixa Postal 181

Assunto: Convite apresentação PCH Cabuy

Sr. Superintendente,

1. Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste convidar a SUPRAM – ZM, para participar, como interveniente, no processo de licenciamento ambiental federal da PCH Cabuy.
2. Dentro das atividades previstas para o licenciamento do empreendimento, está agendada a realização da apresentação do empreendimento e discussão de Termo de Referência para o dia 05/11/2010, às 09:00, na sede da SUPES/MG.
3. Contamos com a presença de V.Sa e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos se fizerem necessários através dos Telefones (31) 3555.6132 e 3555.6129.

Atenciosamente,



UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC

Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental/NLA/Supes/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Zona da
Mata – SUPRAM/ZM

Ofício n.º 1085/2010-SISEMA.

Ubatuba, 08 de outubro de 2010.

Ao Sr. André de Lima Andrade,

Acusamos o recebimento da requisição oriunda deste Instituto, representada pelo ofício n.º 340/2010 – IBAMA/NLA/DITEC/SUPEC/MG que reitera o ofício 124/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA, que requer informações do processo administrativo, nº 01954/2009/001/2010, para concessão de licença prévia da PCH Cabuy.

Com efeito, informamos que em 10/02/10 foi formalizado processo administrativo pelo empreendedor IFM - Participação e Administração Ltda. para concessão de licença prévia referente ao empreendimento PCH Cabuy, sob o nº 01954/2009/001/2010, sendo o processo devidamente instruído com toda a documentação legal exigida.

Em 28/04/10, realizou-se a vistoria técnica ao local que será instalado o empreendimento para verificação da viabilidade do mesmo, sendo verificado *in loco* que a área diretamente afetada concentra-se no estado de Minas Gerais.

Assim, dada a devida publicidade à disponibilização do EIA/RIMA, como ainda, a publicidade ao edital de convocação a audiência pública, esta foi realizada em 13/07/10 na cidade de Simão Pereira/MG com a participação da sociedade civil.

Ocorre que, foi protocolizado pela empresa Velcan Desenvolvimento Energético do Brasil Ltda. questionamento quanto à competência desta SUPRAM ZM para a análise do supracitado processo administrativo para a concessão da licença prévia ao empreendimento PCH Cabuy.

De oportuno, o empreendedor IFM - Participação e Administração Ltda. foi notificado a se manifestar quanto ao questionamento da empresa Velcan Desenvolvimento Energético do Brasil Ltda., apresentando manifestação em tempo hábil.

Isto posto, sem mais para o momento, temos a dizer que o processo ainda encontra-se sob análise desta SUPRAM ZM, e que os estudos, até o momento, não nos permitiram chegar à conclusão de que a competência não é do órgão estadual. Além disso, por estar configurado o conflito de competência suscitado pela empresa Velcan Desenvolvimento Energético do Brasil Ltda. junto ao IBAMA, e mediante questionamentos apresentados a esta SUPRAM, a matéria deverá ser remetida a apreciação do Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Shelley de Souza Carneiro, para, em nível institucional e após parecer deste órgão, emitir decisão quanto à questão.

Esperamos ter solucionado todos os aspectos abordados pelo ofício acima citado, e, aproveitando o ensejo, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Danilo Vieira Júnior

Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**

Aos cuidados de ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-051



MEMÓRIA DE REUNIÃO
DILIF/IBAMA EM MINAS GERAIS

Local: IBAMA/MG

Data: 05/11/2010

Horário: 9:00

Assunto: PCH CABUY

No dia 05/11/10, na sede da SUPES/MLG, foi realizada apresentação do empreendimento PCH CABUY. Foram discutidos, de forma preliminar, o arranjo e os principais impactos do empreendimento.

A data da reunião foi pré-agendada para a ~~dia~~ semana de 15 de dezembro. Em seguida, foi discutido o termo de referência do empreendimento, quando foram esclarecidas alguns itens solicitados no TR. A empresa ficou de encaminhar as observações sobre os itens do TR para serem analisados pela equipe técnica do IBAMA. O ^{IBAMA} manifestou a intenção de se reunir com o órgão estadual para esclarecer a questão da competência para o licenciamento do empreendimento. Sem mais nada a declarar, a reunião foi encerrada. Os participantes da reunião foram discriminados em lista de presença em anexo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCN Trecho 02, Esf. Seta, Bloco A, Brasília/DF CEP: 70818-900
Tel.: (61) 3316.1212, ramal 1282 - fax: (61) 3307.1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 24/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 3 de junho de 2010.

Ao Senhor

DANALO VIZIRA JUNIOR

Superintendente Regional

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Zona da Mata
CEP 36.500-000 - Caixa Postal 181

Tel: (32) 5539-2700 - 30909

Assunto: PCH Cabul - Processo Administrativo IBAMA nº 02001.008406/2009-01.

Senhor Superintendente,

1. Inforno que chegou ao conhecimento desta Diretoria por meio da correspondência da Velcan Energy, de 29 de junho de 2010, da existência de um processo de licenciamento em curso nessa Superintendência relativo ao mesmo Aproveitamento Hidrelétrico. Ocorre que para essa Pequena Central Hidrelétrica foi aberto neste Instituto, um processo de licenciamento em nome da empresa: **VELCAN DESENVOLVIMENTO ENERGETICO DO BRASIL LTDA.**
2. Ao considerar as informações referentes à localização do empreendimento, prestadas pela Velcan Energy, esta Diretoria, por meio do Ofício nº 23/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA de 12 de fevereiro de 2010, definiu o licenciamento ambiental como de competência federal, haja vista a proximidade do barramento do município de Comendador Levy Gasparian/RJ, ainda dentro da zona de segurança.
3. Com base no exposto, e buscando compatibilizar os procedimentos de licenciamento ambiental solicitado a manifestação dessa Superintendência frente ao caso em tela. Com o intuito de facilitar a comunicação informo o contato do Coordenador de Energia Hidrelétrica Sr. Antonio Hernandes Torres para eventuais esclarecimentos - fone (61)3316.1595.

Atenciosamente,


GUILHERME ALMEIDA

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Anexos: Correspondência da Velcan Energy, de 29 de junho de 2010.
Ofício nº 23/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA de 12 de fevereiro de 2010

V
A
M
L
C
A